

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 03/05/2024

DECRETO Nº. 13.578, 02 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINAN-ÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SE-MEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 834.323,60 (Oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotacões orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.578

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suple- mentar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		300.000,00

02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	1500		400.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.92	1500	400.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	300.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1665		24.323,60
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1665	24.323,60	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		110.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500	110.000,00	
		Total	834.323,60	834.323,60

ld. 02917/2024

DECRETO N.º 13.583 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	СІ		СІ	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.		
	ASSESSOR DE DEPAR- TAMENTO DE ADMINIS- TRAÇÃO	DASII	0390	MAÇÃO	3284	DASI	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
SEMED	ASSESSOR DE ADMI- NISTRAÇÃO NÍVEL III	DAS III	0543	TRANSFORMAÇÃO	3285	FGI	SECRETÁRIO ESCO- LAR DA ESCOLA MU- NICIPAL ARMANDO PIRES	SEMED		
	ASSESSOR DE ADMI- NISTRAÇÃO NÍVEL IV	DAS IV	3046		3286	FGI	SECRETÁRIO ESCO- LAR DA ESCOLA MU- NICIPAL PERA FLOR			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 02918/2024